



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 230/2013, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA – J2
SERVIÇOS LTDA -ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **J2 SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.463.024/0001-42, estabelecida à Rua José Benevides da Silveira, nº 79, Bairro Letícia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.570-200 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Juliano Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.363.149, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 366.771.868-30, residente e domiciliado à Rua José Flora, nº 333, Bairro Letícia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.570-370, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 0014/2017 do Campus Ouro Branco e Sisplan nº 1618 juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 19/04/17; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000698/2017; no Contrato nº 230/2013, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00512/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **230/2013**, reajustando o valor global contratado, no valor de R\$ 270,02 (duzentos e setenta reais e dois centavos) mensais e R\$1.620,12 (um mil seiscentos e vinte reais e doze centavos) adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG000698/2017 conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vr. Mensal	Vr. Mensal Repactuado	Vr. Anual
1	Pedreiro	1	2.574,46	2.727,13	
2	Servente de Pedreiro	1	2.073,32	2.190,67	
	TOTAIS				
	AUMENTO			270,02	1.620,12

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de Janeiro de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800104

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.: 1084157
SAB-MG 23104

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2013.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Branco, de 15 de maio de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

CONTRATANTE

CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1499/2015



J2 SERVIÇOS LTDA -ME
JULIANO APARECIDO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO TAKAYANAGUI FERREIRA
ANTONIO MIGUEL C. NETO, Nº 72 - BAIRRO SÃO PEDRO - RIBEIRÃO DAS NEVES / MG
TEL: (31) 3624-2294 / 3625-4815 • e-mail: primeironotasneves@gmail.com



Reconheço por autenticidade a firma de JHONATAN FILIPE DA SILVA LOPES LIMA*****

Emol. R\$ 4,53 Recomp. R\$ 0,27 TFJ R\$ 1,49 Total R\$ 6,29
Dou fé Em testemunho da verdade
Ribeirão das Neves-MG 24/08/2017 15:11

Márcia Cardoso Pinto - ESCRIVENTE

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
JAB-MG 23104



Handwritten marks or scribbles in the bottom left corner.